Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 247

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/2019

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

Àrea de atuação da administração – Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: CRIAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, PARA ACOLHIMENTO DE CURTA DURAÇÃO

Valor estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fonte de recurso: Cód: 02.10.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00

Classificação funcional: 08.122.0106.2.0030

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/19.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2.019.

MAURÍCIO GASPARINI
Vereador - PSDB